



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.593.769/0001-17, com sede à Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 1033, Centro, cidade de Erechim, RS, neste ato representada pelo Sócio Administrador Senhor **MAURICIO JOSE SBARDLOTTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.331.870-30 e RG nº 1088779523 SJS, RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS,.

DO OBJETO:

EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL PROPOSTA FNS Nº 12123.7350001/24-003 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

DO ADITIVO:

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo contratual formulada pela contratada;

Considerando que o pedido formulado encontra permissibilidade Legal;

Considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência;

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2025, conforme Processo Licitatório nº 004/2025, Concorrência Presencial nº 001/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 1º de março de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2. As demais cláusulas do contrato inicial, desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
C/ CONTRATANTE.

CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,
Mauricio Jose Sbardelotto,
Sócio Administrador,
C/ CONTRATADA.